



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912516101, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: Ministério da Saúde		
CNPJ/MF: 00.394.544/0096-46	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: Distrito Sanitário Especial Indígena Ceará		
Endereço: Avenida Santos Dumont, 1890 - Andar 2 - Centro		
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60150-160
Endereço Eletrônico: selog.ce@saude.gov.br	Telefone: (85) 3224-3731	
Representante Legal: Ruy de Almeida Monte Neto		
Cargo/Função: Coordenador Distrital de Saúde Indígena	RG: 0200230449 MD CE	CPF: 102.424.918-20

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ		
Endereço: Rua Senador Alencar, 38 - Centro		
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60.030-905
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (85) 3255-7160	

Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso	
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: Gustavo Pereira Ferreira	
RG: 105.185.13-6 IFP/RJ	CPF: 048.279.417-85

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912516101, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/01/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.034,28 (três mil trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903974

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: *Promoção, proteção e Recuperação da Saúde Indígena – Nacional/PTRES: 173241*

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 09/12/2022, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 12/12/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUY DE ALMEIDA MONTE NETO, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36795914** e o código CRC **22CF395C**.